

ACÓRDÃO Nº 536/2020 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 014.911/2014-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de declaração em recurso de reconsideração em tomada de contas especial
- 3.1. Responsável: Alvaro Aires da Costa (057.632.072-20)
- 3.2. Recorrente: Alvaro Aires da Costa (057.632.072-20).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Curralinho - PA.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
 - 8.1. José Fernando Santos dos Santos, OAB/PA 14.671, representando Álvaro Aires da Costa.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos em face do Acórdão 1.038/2019 – Plenário, proferido em recurso de reconsideração,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. nos termos dos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, não acolhê-los;
 - 9.2. dar ciência deste acórdão ao recorrente e à Procuradoria da República no Estado do Pará.
10. Ata nº 7/2020 – Plenário.
11. Data da Sessão: 11/3/2020 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0536-07/20-P.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.
 - 13.2. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral